

interposto pelo requerente RAFAEL GALVANI FERREIRA - devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR sob o nº 112, julgou totalmente IMPROCEDENTE, de acordo com o RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 002/2022 – SEADI exarado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sendo a referida decisão RATIFICADA pelo Presidente da CPL/RR. Dessa forma permanecem inalterados todos os dispositivos contidos no instrumento convocatório.

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - Cel QOC BM

PRESIDENTE/CPL/RR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

DÉCIMO NONO RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, homologa o resultado parcial:

Nos Termos do Edital em referência, as seguintes empresas são consideradas CREDENCIADAS:

EMPRESAS	STATUS
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	CREDENCIADA
A2 & OLIVEIRA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA	CREDENCIADA
EPSSEG TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA	CREDENCIADA
LAVIT - EMPREENDIMENTOS LTDA	CREDENCIADA

Nos Termos do Edital em referência, são consideradas NÃO CREDENCIADAS as seguintes empresas:

EMPRESAS	STATUS
C E SERVICE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E POÇOS LTDA	NÃO CREDENCIADA
RM RIBEIRO CONSTRUTORA	NÃO CREDENCIADA
JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	NÃO CREDENCIADA
ASA CONSTRUÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	NÃO CREDENCIADA
VP SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	NÃO CREDENCIADA

O despacho decisório, bem como os relatórios na íntegra da Comissão Permanente de Licitações – CPL, podem ser obtidos no processo SEI nº 18501.002055/2021.10, que poderá ser acessado pelo site da CODESAIMA: <http://www.codesaima.rr.gov.br/index.php/downloads/category/39-resultado-de-credenciamento>.

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2022.

MARIA DANTAS NÓBREGA

DIRETORA – PRESIDENTE

CODESAIMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 18501.002055/2021.10

A Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nacional n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Nacional n.º 11.888, de 24 de dezembro de 2008, torna público a prorrogação, **pelo período de mais 12 (doze) meses**, do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, com vistas à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de construção, reforma, melhoria, ampliação e/ou conclusão de obras.

O Edital completo poderá ser obtido por meio de download, no Portal CODESAIMA: www.codesaima.rr.gov.br/index.php/downloads/category/4-editais e/ou Local Físico - Avenida Mário Homem de Melo, n. 1603, Bairro Mecejana, CEP 69304-350, Boa Vista-RR, mediante apresentação de dispositivo eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2022.

MARIA DANTAS NÓBREGA - Diretora Presidente da CODESAIMA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF, firmado em 09/11/2022, com a empresa F. E. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 14.173.231/0001-01; OBJETO: Aquisição de aquisição de veículo, tipo Van, para o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; PROCESSO Nº: 19102.006573/2022.41; MODALIDADE: Participação no Pregão Eletrônico nº 020/2022, sob o SRP fundamentado na Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: A duração deste contrato será adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários; VALOR DO CONTRATO: R\$ 280.108,00 (duzentos e oitenta mil cento e oito reais); ASSINATURA: CONTRATANTE: ANDERSON CARVALHO DE MATOS – **CEL QOCBM** - Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; CONTRATADA: FRANCISCA SILVA DOS SANTOS, Representante da Empresa.

PORTARIA Nº 405/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação do Gestor e fiscais do processo de aquisição de veículo, tipo Van, para o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima”.

O SUBCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO a PORTARIA DGOF Nº 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;